RESOLUÇÃO n.º 897, de 28 de Maio de 1924.

Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

Faço saber, a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanccionei a seguinte Resolução:

Art. Unico.—Fica approvado o laudo arbitral que — julgou serem limites entre os Estados de Matto-Grosso e Goyaz: o rio Araguaya até a sua cabeceira principal, na serra do Cayapó; dahi, passando por esta serra, á cabeceira principal do rio Aporé e por este abaixo até a sua confluencia no rio Paranahyba; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 28 de Maio de 1924, 36.º da Republica.

(L. S.) Pedro C. Corrêa da Costa. Virgilio Alves Corrêa Filho.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Directoria do Expediente do Governo em Cuiabá, aos vinte e oito dias do mez de Maio de mil novecentos vinte e quatro.

O Director.

JAYME JOAQUIM DE CARVALHO.